



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO N° 41/2021

Solicita informações sobre implementação do auxílio emergencial proposto pela Associação de Transportes Terrestres Autônomos – ATT, no âmbito do município.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

### REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre implementação do auxílio emergencial proposto pela Associação de Transportes Terrestres Autônomos – ATT, no âmbito do município.

Tal solicitação está sendo formulada com o objetivo de esclarecer dúvidas de trabalhadores que enfrentam dificuldades em consequência da pandemia.

SALA DAS SESSÕES, 11 de maio de 2021.



GILSON FRANCISCO

### LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 11/05/21

Presidente



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

000001  
PROCESSO N° 134312021-17106121-15:03  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

**Ofício nº 485/2021-GAB**

Toledo, 16 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR  
Nesta Cidade

**Assunto:** Faz referência ao Ofício nº 92/2021-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 40 e 41 de 2021.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 18.5.2021, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 19067, na mesma data, encaminhamos os anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 661/2021 - SMS, expedido em 31.5.2021, pela Secretaria Municipal da Saúde, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 40/2021; e
- Ofício nº 31/2021-GABINETE, expedido em 16.6.2021, pelo Chefe de Gabinete, acompanhado do documento que o instrui, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 41/2021.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO  
LUNITTI  
PAGNUSSATT:48358002904

Assinado de forma digital por LUIS  
ADALBERTO BETO LUNITTI  
PAGNUSSATT:48358002904  
Dados: 2021.06.17 14:29:51 -03'00'

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

000004

Ofício nº 31/2021-GABINETE

Toledo, 16 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo  
Nesta Cidade

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 41 de 2021, de iniciativa do Vereador Gilson Francisco.

Senhor Prefeito,

1. Com relação a solicitação de informações sobre implementação do auxílio emergencial proposto pela Associação de Transportes Terrestres do Município de Toledo (ATT), temos a informar o que segue:
2. Em 30 de abril, através do Ofício 04/2021, a ATT encaminhou à Chefia do Executivo pedido de auxílio, com subsídio de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) aos seus associados, em três parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
3. Como justificativa, a direção da entidade aponta que seus associados sofrem prejuízo com a suspensão das aulas, por conta da pandemia da Covid 19, já que os seus representados “são pequenas empresas e proprietários de vans, veículos básicos de transporte pessoal dedicadas e autorizadas a levar e trazer crianças às escolas”.
4. Ainda em sua justificativa, a ATT aponta o “custo mínimo de sobrevivência pessoal” e ainda outras obrigações com a empresa e os veículos, como IPVA, Alvará de Funcionamento, Seguro, avaliação do veículo e aferição de tacógrafo, além de custos com certidões negativas, ISSQN, gastos com manutenção (combustível, pneus, bateria, manutenção mecânica, etc).
5. Sobre a solicitação, Parecer exarado pelo Advogado-Chefe da Assessoria Jurídica do Município, Dr. Matheus Fernando Arendt, opina pela impossibilidade do atendimento, por ferir os princípios da impessoalidade e da isonomia, conforme consta na documentação anexa.
6. Não pode o Município beneficiar especificamente determinados segmentos, devendo, ao contrário, assegurar que todos recebam de sua parte o mesmo tratamento.
7. Assim, configura-se juridicamente impossível atender o pleito, pois “a concessão de qualquer benefício ensejaria a possibilidade de que os demais setores econômicos da cidade, igualmente atingidos pela economia, requeiram a concessão de igual benesse”.

Respeitosamente,

**MARCIO ANTONIO BORGES**

Chefe de Gabinete



**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Ofício 04/2021 da Associação de Transportes Terrestres do Município de Toledo. Solicitação de subsídio em razão da pandemia da Covid-19.

O presente teve início com a solicitação do Gabinete do Sr. Prefeito acerca de requerimento protocolado pela Associação de Transportes Terrestres do Município de Toledo, a qual alega que, em razão da pandemia de Covid-19 seus associados passam por um momento de dificuldade e assim, requer subsídio no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para cada um associado, em três parcelas de R\$1.000,00 (um mil reais) cada.

É o relato.

É de conhecimento geral a grave crise difundida em todos os setores da economia nacional em razão da pandemia de Covid-19.

A solicitação em tela busca beneficiar determinada classe econômica do Município de Toledo, conforme lição da Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o princípio da impessoalidade veda a Administração Pública atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas:

Exigir impessoalidade da Administração tanto pode significar que esse atributo deve ser observado em relação aos administrados como à própria Administração. No primeiro sentido, o princípio estaria relacionado com a finalidade pública que deve nortear toda a atividade administrativa. Significa que a **Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas**, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento.

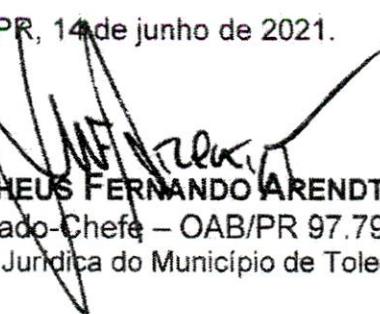
Ademais, a Administração Pública também deve pautar sua política pública no princípio da isonomia, o qual deve ser considerado como o instrumento regulador das normas como um todo, ou seja, para que todos os municípios recebam o mesmo tratamento, assim, a concessão de qualquer benefício ensejaria a possibilidade dos demais setores econômicos da cidade, igualmente atingidos pela economia requeiram a concessão de igual benesse.

Portanto, pela breve síntese, opina-se, a priori, pela impossibilidade de atendimento do solicitado.

É o parecer, s.m.j.

Ao Assessor Jurídico.

Toledo/PR, 14 de junho de 2021.

  
**MATHEUS FERNANDO ARENDT**  
Advogado-Chefe – OAB/PR 97.795  
Assessoria Jurídica do Município de Toledo/PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00008

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 297.2021

Considerando o ofício nº 485/2021 – GAB, Prefeitura Municipal de Toledo, datado de 16 de junho de 2021, encaminhado pelo Excelentíssimo prefeito Municipal de Toledo, Sr. Luis Adalberto Beto Luintti Pagnussat, sob o protocolo nº 1343/2021, datado de 17 de junho de 2021, às 15h e 03 min, que faz referência ao ofício nº 92/2021 - CM/LEG, Câmara Municipal de Toledo, Departamento Legislativo, que versa sobre o requerimento nº 40 e 41, de 2021;

Considerando o ofício em epígrafe, datado de 18 de maio de 2021, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 19067, datado de 18 de maio de 2021, encaminhado o anexo do documento: Ofício nº 661/2021 - SMS, expedido Secretaria Municipal da Saúde, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 40/2021; e Ofício nº 31/2021-GABINETE, expedido em 16.6.2021, pelo Chefe de Gabinete, acompanhado do documento que o instrui, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 41/2021;

Encaminho o Departamento Legislativo, para que seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 17 de junho de 2021

Leocílides Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br) [camara@c-toledo.pr.gov.br](mailto:camara@c-toledo.pr.gov.br)